

São Paulo, 04 de Abril de 2012.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Parque Dom Pedro Shopping Center

Prezado Cotista,

A Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Parque Dom Pedro Shopping Center, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.869.155/0001-12 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008, vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 16 de abril de 2012, às 10 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, nos termos dos artigos 24, I, e 27 do Regulamento do Fundo, a fim de examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472 c/c o Art. 51 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 encontram-se disponíveis no site da Administradora (www.brazilianmortgages.com.br).

Atenciosamente,

Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII Parque Dom Pedro Shopping Center

¹ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1(um) ano, com poderes específicos para prática do ato, com firma reconhecida pelo cotista outorgante.